



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IMIGRANTE

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 018/2025

Reajusta os subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito.

Os Vereadores abaixo assinados, no uso de suas atribuições legais e amparados na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, encaminham e propõem o seguinte Projeto de Lei Legislativo:

Art. 1º — Ficam reajustados em 7% (sete por cento) os subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito.

Art. 2º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Sala de Sessões da Câmara, Imigrante, em 16 de dezembro de 2025.

MESA DIRETORA:

Juliano Zuchi
Presidente

Rejane Birkheuer Prediger
Vice-Presidente

Ana Patrícia Funke
1ª Secretária

Carlos Guilherme Walbrinck
2º Secretário

Registre-se e Publique-se



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IMIGRANTE

**Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei Legislativo nº 018/2025**

Sala de Sessões da Câmara, Imigrante, em 16 de dezembro de 2025.

Senhores Vereadores:

Tendo em vista a apresentação do Projeto de Lei do Executivo, que propôs Revisão Geral Anual aos servidores municipais, a Câmara de Vereadores apresenta o Projeto de Lei do Legislativo que também reajusta em 7% (sete por cento) os subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito.

Contando com o apoio dos Senhores Edis, para apreciação do presente Projeto de Lei, subscrevemo-nos.

Respeitosamente,

MESA DIRETORA:

Juliano Zuchi
Presidente

Rejane Birkheuer Prediger
Vice-Presidente

Ana Patrícia Funke
1ª Secretária

Carlos Guilherme Walbrinck
2º Secretário